



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/7



▶ **Abertura de Processo Digital**

**Por: Bruna Zatt Lago do Setor SMOIU-DO** em 2026-01-29T14:15:19

**Bruna Zatt Lago**

*Chefe do Setor de ICMS*

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T14:15:20

**Anexos 13**

CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL KV.pdf (SpLm.Ns3z.dKHo)  
CNPJ BEM ESTAR.pdf (Ddsp.LaWS.ddSm)  
CNPJ KV.pdf (i0fV.NJmp.r8zz)  
FGTS BEM ESTAR.pdf (QF2o.IDbB.rm8K)  
FGTS KV.pdf (BER3.VY9G.HChQ)  
NEGATIVA ESTADUAL BEM ESTAR.pdf (fce9.kOuE.wyED)  
NEGATIVA ESTADUAL KV.pdf (jKoq.5d4K.9zN6)  
NEGATIVA FEDERAL KV.pdf (KEcU.KHXY.Bdm5)  
ORÇAMENTOS.pdf (K4LM.8kbP.EV8e)  
REQUISIÇÃO Repelente e Protetor Solar.pdf (0smM.xUbi.nrpt)  
Termo de Referência Repelente e Protetor Solar.pdf (oXfG.fylc.9HsS)  
TRABALHISTAS BEM ESTAR.pdf (PzLo.e25e.bdWS)  
TRABALHISTAS KV.pdf (SMoh.i89B.S2yk)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA  
Avenida Alfredo Reali, 300  
Fagundes Varela-RS 95333-000  
Fone (54) 3445 1066

Nº

45 2026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS MUNICIPAIS**

CGC/CPF:

14.290.074/0001-14

Dados do Contribuinte

KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME

Endereço

SUL BRASIL 444  
CENTRO

Telefone

CEP

95333-000

Município

Fagundes Varela

UF

RS

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM débitos tributários, referente à identificação acima, ficando ressalvado o direito de, a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos que vierem a ser apurados e não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

.  
. .  
. .

E, por ser expressão fiel verdade assino e dou fé.

Fagundes Varela(RS), 29 de Janeiro de 2026.

**Negativa válida por 90 dias**

Qualquer rasura tornará nulo este documento

Ana Luisa Jung  
Ana Luisa Jung  
Agente Tributário

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 48.245.599/0001-50 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 10/10/2022
NOME EMPRESARIAL FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.71-7-03 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SUL BRASIL	NÚMERO 393	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 95.333-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO FAGUNDES VARELA	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO ROZANEPULA16@GMAIL.COM		TELEFONE (54) 9948-6945/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/10/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 20/01/2026 às 10:01:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>14.290.074/0001-14</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/08/2011</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>VITAL FARMA</b>		PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal</b> <b>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R SUL BRASIL</b>	NÚMERO <b>444</b>	COMPLEMENTO <b>SALA SALA</b>	
CEP <b>95.333-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>FAGUNDES VARELA</b>	UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>DIEGO@DOMENEGHINI.COM.BR</b>		TELEFONE <b>(54) 3441-1813</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>26/08/2011</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/01/2026** às **10:01:10** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 48.245.599/0001-50  
**Razão Social:** FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR LTDA  
**Endereço:** RUA SUL BRASIL 393 SALA 01 / CENTRO / FAGUNDES VARELA / RS / 95333-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/01/2026 a 16/02/2026

**Certificação Número:** 2026011804275942904945

Informação obtida em 20/01/2026 10:11:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.290.074/0001-14  
**Razão Social:** KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA  
**Endereço:** RUA SUL BRASIL 444 SALA SALA / CENTRO / FAGUNDES VARELA / RS / 95333-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 10/01/2026 a 08/02/2026

**Certificação Número:** 2026011002541927625946

Informação obtida em 20/01/2026 10:11:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR LTDA**

CNPJ base: **48.245.599/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39097492**

Autenticação: **49521859**





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **KV COM DE MEDIC LTDA**

CNPJ base: **14.290.074/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **20 dias do mês de JANEIRO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

### **CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 20/3/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão n°: **39097528**  
Autenticação: **49521891**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**  
**CNPJ: 14.290.074/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:12:02 do dia 07/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2026.

Código de controle da certidão: **5F04.DE0E.4D6F.1F17**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social: <i>Kv. Comercero Medicamento Ltda.</i>		CNPJ: <i>14290074000114</i>
Endereço: <i>Rua Sul Brasil</i>		Nº: <i>444</i>
Bairro: <i>Centro</i>		CEP: <i>95333000</i>
Cidade/ Estado: <i>Fagundes Varela</i>		
Telefone: <i>54 9 99951266 farmak</i>	E-mail: <i>vitalfarma@outlook.com.br</i>	
Banco: <i>756</i>	Nº da Agência: <i>3039</i>	Nº Conta Bancária: <i>166986-9</i>
Nome da pessoa p/ contato: <i>Kosi (su) 9.99971266</i>		RG: <i>8110657244</i> CPF: <i>022.876.19054</i>

**1 - OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa

:

Item	Descrição	unida de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Repelente Spray 100ml	Unid.	16	R\$ <i>14,99</i>	R\$ <i>239,84</i>
02	Protetor Solar 200ml <i>Falta 60</i>	Unid.	16	R\$ <i>49,99</i>	R\$ <i>799,84</i>
TOTAL					R\$ <i>1039,68</i>

**1) Validade da Proposta:** de no mínimo 30 (trinta) dias

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

Obs.: O preenchimento do presente termo acarretará a conformidade da proposta do fornecedor com todas as características do objeto e exigências constantes neste Termos.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ

**Vital Farma**  
**KV Com. Med. Ltda**  
CNPJ: 14.290.074/0001-14  
Rua Sul Brasil,  
Centro- Fagundes Varela - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

**REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA-RS**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Razão Social:	<i>Bem Estar Farmacia</i>	CNPJ:	<i>48245599/000150</i>
Endereço:	<i>Rua Sul Brasil</i>	Nº:	<i>393 Sala 01</i>
Bairro:	<i>Centro</i>	CEP:	<i>95333-00</i>
Cidade/Estado:	<i>Fagundes Varela RS</i>		
Telefone:	<i>54996372551</i>	E-mail:	<i>bemestarpfarmacia@hotmail.com</i>
Banco:	<i>Sicredi</i>	Nº da Agência:	<i>0167</i>
		Nº Conta Bancária:	<i>532807</i>
Nome da pessoa p/ contato:	<i>Rosane de Paula</i>		RG: CPF: <i>021200710-63</i>

**1 - OBJETO:** O objeto da presente licitação é a contratação de empresa

:

Item	Descrição	unida de	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Repelente Spray 100ml <i>obs: 200ml</i>	Unid.	16	R\$ <i>24,99</i>	R\$ <i>399,84</i>
02	Protetor Solar 200ml	Unid.	16	R\$ <i>59,99</i>	R\$ <i>959,84</i>
TOTAL					R\$

**1) Validade da Proposta:** de no mínimo 30 (trinta) dias

DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:

Obs.: O preenchimento do presente termo acarretará a conformidade da proposta do fornecedor com todas as características do objeto e exigências constantes neste Termos.

Local \_\_\_\_\_, Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

**Bem Estar Farmácia e Perfumaria Ltda**

**CNPJ: 48 245 599/0001 50**

**Cel: (54) 99637 2551**

*Rosane de Paula*

Assinatura e Carimbo c/ CNPJ



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE**  
**PROCESSO Nº 35/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Repelente e Protetor Solar para os servidores da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com o intuito de promover um ambiente de trabalho mais seguro, principalmente em atividades externas e em contato direto com a natureza.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Item	Descrição	Espec. Obj.	Qtde	Unid.	Vlr. Unit.	Total
1	Repelente contra insetos de uso corporal. Dermatologicamente testado.	100 ml	16	UN	14,99	239,84
2	Protetor Solar	200 ml, fator 60	16	UN	49,99	799,84

Valor Total de Cotação: R\$ 1.039,68

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

20 de janeiro de 2026



Nome: Bruna Zatt Lago  
CPF: \*\*\*.247.430-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Bruna Zatt Lago



Nome: Evandro Antonio Duz  
CPF: \*\*\*.440.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a)



Nome: Marcio Domeneghini  
CPF: \*\*\*.295.660-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nilton Carlos Conte  
CPF: \*\*\*.967.970-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 14:22:04  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/fuds3> para  
verificar a autenticidade.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela  
Secretaria Municipal de Gestão.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de *Repelente* e *Protetor Solar* para os servidores da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com o intuito de promover um ambiente de trabalho mais seguro, principalmente em atividades externas e em contato direto com a natureza.
- 1.2. O prazo para entrega dos materiais é de 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho.
- 1.3. Os itens a serem adquiridos, suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Repelente Spray 100ml	Und.	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84
02	Protetor Solar 200ml Fator 60	Und	16	R\$ 49,99	R\$ 799,84
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.039,68</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.
- 2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.3. DA JUSTIFICATIVA:

2.3.1. A aquisição desses EPIs é fundamental para atender às necessidades de segurança e saúde dos servidores das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e Agropecuária e Meio Ambiente, garantindo a prevenção de riscos ocupacionais, como queimaduras solares e doenças transmitidas por insetos, durante o desempenho de suas atividades externas. A utilização do protetor solar e repelente visa garantir as condições de trabalho, minimizando os impactos à saúde dos servidores e promovendo a integridade física desses profissionais ao longo de sua jornada de trabalho.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição do objeto levando em consideração que não há possibilidade de locação ou fabricação pelo Município.
- 3.2. Considerando todos os elementos do Termo de Referência, esperamos que a solução ora proposta atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da demanda, garantindo que, com esta aquisição, os servidores estejam protegidos contra riscos à saúde, como queimaduras solares e doenças transmitidas por picadas de insetos.

MODALIDADE: DISPENSA.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de R\$ 1.039,68 (mil e trinta e nove reais e sessenta e oito reais) e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:  
( ) SIM (x) NÃO

3.3 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

( ) NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer o serviço com qualificação na regularidade jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

### 4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Os itens que serão adquiridos, serão novos, válidos e em embalagens fechadas contra possíveis defeitos, conforme descrito neste termo de referência.

4.3 - Tendo em vista se tratar de contratação imediata, DISPENSA-SE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### 4.4 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) Prazo da entrega: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

b) Local e horário da entrega: O material deverá ser entregue no Complexo de Obras e Agricultura da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Sito a Avenida Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

c) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto

### 4.3 - DO CONTRATO

Para a referida contratação OU aquisição objeto deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

### 4.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Os itens deverão ter prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

### 4.8 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO;

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.11 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.12 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- 5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Deisi Zat do cargo de Secretária Municipal de Gestão.
- 5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Márcia Pegoraro do cargo de Coordenadora de Obras.
- 5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.
- 5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

### 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total da entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.
- 7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- 7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
- 7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).
- 7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL.

### 9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.039,68, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante – a Secretaria Municipal de Gestão, nas seguintes empresas: Bem Estar Farmácia (CNPJ: 48.245.599/0001-50) e Kv. Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ: 14.290.047/0001-14).
- 9.2. Foi realizada também uma busca no portal LICITACON RS, PM de Santa Barbara do Sul – Pregão Eletrônico 60/2025, Fornecedor: LDM Comercial Distribuidora LTDA (CNPJ: 53.881.602/0001-61), no qual os itens da presente aquisição encontram-se com valor um pouco elevado, o que se justifica por atualizações recentes dos preços praticados no mercado, diferenças entre fornecedores, custos logísticos e eventuais encargos operacionais.
- 9.3. Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para o fornecimento do material, ficam indicadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VLR. TOTAL
Bem Estar Farmácia	48.245.599/0001-50	R\$ 1.039,68
Kv Comércio de Medicamentos Ltda	14.290.047/0001-14	R\$ 1.354,68

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria se será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2026.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**



Nome: Evandro Antonio Duz  
CPF: \*\*\*.440.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Evandro Antônio Duz  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura Urbana



Nome: Marcio Domeneghini  
CPF: \*\*\*.295.660-\*\*

Assinado com certificado digital avançado

Marcio Domeneghini  
Secretário Municipal de Agropecuária  
e Meio Ambiente

Deisi Zat  
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 14:23:11  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/cju0F> para  
verificar a autenticidade.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 48.245.599/0001-50

Certidão n°: 4223886/2026

Expedição: 20/01/2026, às 10:12:46

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FARMACIA E PERFUMARIA BEM ESTAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **48.245.599/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 14.290.074/0001-14

Certidão n°: 4223723/2026

Expedição: 20/01/2026, às 10:12:08

Validade: 19/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KV COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **14.290.074/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



---

**✍ Solicitação de Assinatura**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T14:15:23

solicitou a assinatura de documentos.

- Deisi Zat 1 rejeitado. Última ação em: 29/01/2026 15:33
- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 14:24
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 14:23

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T14:22:05

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO Repelente e Protetor Solar

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-29T14:23:12

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência Repelente e Protetor Solar

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 14:15.

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-29T14:23:41

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO Repelente e Protetor Solar

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-29T14:24:54

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência Repelente e Protetor Solar

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 14:15.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 3/7



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-29T14:25:37

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO Repelente e Protetor Solar

---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-29T14:26:55

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 1 assinado. Última ação em: 30/01/2026 07:35

---

**Complemento**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T15:28:22

Segue termo de referência ajustado

**Bruna Zatt Lago**

*Chefe do Setor de ICMS*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T15:28:22

**Anexos 1**

Termo de Referência - REPELENTE E PROTETOR SOLAR AJUSTADO.pdf (HLe1.OIsL.icm9)



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Fagundes Varela  
Secretaria Municipal de Gestão.

### 1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de *Repelente* e *Protetor Solar* para os servidores da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com o intuito de promover um ambiente de trabalho mais seguro, principalmente em atividades externas e em contato direto com a natureza.
- 1.2. O prazo para entrega dos materiais é de 10 dias a contar do recebimento da ordem de empenho.
- 1.3. Os itens a serem adquiridos, suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Repelente Spray 100ml	Und.	16	R\$ 14,99	R\$ 239,84
02	Protetor Solar 200ml Fator 60	Und	16	R\$ 49,99	R\$ 799,84
<b>TOTAL:</b>					<b>R\$ 1.039,68</b>

### 2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O objeto desta contratação NÃO se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023.
- 2.2. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

#### 2.3. DA JUSTIFICATIVA:

2.3.1. A aquisição desses EPIs é fundamental para atender às necessidades de segurança e saúde dos servidores das Secretarias Municipais de Obras e Infraestrutura Urbana e Agropecuária e Meio Ambiente, garantindo a prevenção de riscos ocupacionais, como queimaduras solares e doenças transmitidas por insetos, durante o desempenho de suas atividades externas. A utilização do protetor solar e repelente visa garantir as condições de trabalho, minimizando os impactos à saúde dos servidores e promovendo a integridade física desses profissionais ao longo de sua jornada de trabalho.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição do objeto levando em consideração que não há possibilidade de locação ou fabricação pelo Município.
- 3.2. Considerando todos os elementos do Termo de Referência, esperamos que a solução ora proposta atenda de forma eficiente e eficaz às necessidades da demanda, garantindo que, com esta aquisição, os servidores estejam protegidos contra riscos à saúde, como queimaduras solares e doenças transmitidas por picadas de insetos.

MODALIDADE: DISPENSA.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21.

**DECLARAMOS** que o valor pretendido representa um valor total de R\$ 1.039,68 (mil e trinta e nove reais e sessenta e oito reais) e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:  
( ) SIM (x) NÃO

3.3 - DA EXCLUSIVIDADE/BENEFÍCIO PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP

(x) EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LC Nº 123/2006, de 14/12/2006 QUE SE ENQUADREM NA RECEITA FEDERAL COMO ME - EPP E NA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, de 07/8/2014, ART 48, INCISO I

( ) NÃO APLICÁVEL pois não existe a comprovação de 03 fornecedores na região na condição de ME e EPP aptos para realizar os serviços OU NÃO APLICÁVEL, pois o valor do lote objeto desta contratação, apresentam preços referenciais acima dos valores permitidos conforme, Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

### 4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO - A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer o serviço com qualificação na regularidade jurídica com ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

### 4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.2 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

a) Os itens que serão adquiridos, serão novos, válidos e em embalagens fechadas contra possíveis defeitos, conforme descrito neste termo de referência.

4.3 - Tendo em vista se tratar de contratação imediata, DISPENSA-SE A FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

### 4.4 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) Prazo da entrega: O material deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento.

b) Local e horário da entrega: O material deverá ser entregue no Complexo de Obras e Agricultura da Prefeitura Municipal de Fagundes Varela, Sito a Avenida Alfredo Reali, nº 300, de Segunda à Sexta-Feira, somente em dias úteis, no horário das 8:00 às 11h30min e das 13h30min às 17h.

c) Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

d) A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto

### 4.3 - DO CONTRATO

Para a referida contratação OU aquisição objeto deste Termo, será dispensado a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

### 4.4 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS: se necessário descrever, caso contrário constar o que segue:

Os itens deverão ter prazo mínimo de validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.

### 4.8 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO;

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.9 - DA SUBCONTRATAÇÃO:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.10 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.11 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS:

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

### 4.12 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

## 5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

- 5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Deisi Zat do cargo de Secretária Municipal de Gestão.
- 5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Márcia Pegoraro do cargo de Coordenadora de Obras.
- 5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.
- 5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.4. Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

### 6 - DAS RESPONSABILIDADES DA LICITANTE VENCEDORA

Executar fielmente o objeto contratado em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

### 7 - DO PAGAMENTO

- 7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, contados a partir da data de recebimento da quantidade total da entrega do produto, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor na proposta vencedora ajustada ao lance e a apresentação da respectiva nota fiscal.
- 7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização.
- 7.2. Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.
- 7.3. Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da licitante vencedora que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.
- 7.4. Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a licitante vencedora discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.
- 7.5. Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).
- 7.6. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias de cada Secretaria requerente

### 8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM/GLOBAL.

### 9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1. O valor total estimado para a presente contratação é R\$ 1.039,68, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante – a Secretaria Municipal de Gestão, nas seguintes empresas: Bem Estar Farmácia (CNPJ: 48.245.599/0001-50) e Kv. Comércio de Medicamentos Ltda (CNPJ: 14.290.047/0001-14).
- 9.2. Foi realizada também uma busca no portal LICITACON RS, PM de Santa Barbara do Sul – Pregão Eletrônico 60/2025, Fornecedor: LDM Comercial Distribuidora LTDA (CNPJ: 53.881.602/0001-61), no qual os itens da presente aquisição encontram-se com valor um pouco elevado, o que se justifica por atualizações recentes dos preços praticados no mercado, diferenças entre fornecedores, custos logísticos e eventuais encargos operacionais.
- 9.3. Tendo como critério de escolha do fornecedor o menor valor proposto e pela mesma estar habilitada para o fornecimento do material, ficam indicadas as seguintes empresas:

EMPRESA	CNPJ	VLR. TOTAL
Bem Estar Farmácia	48.245.599/0001-50	R\$ 1.354,68
Kv Comércio de Medicamentos Ltda	14.290.047/0001-14	R\$ 1.039,68

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas ficaram a cargo das dotações orçamentária da referida Secretaria se será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 19 de janeiro de 2026.





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

---

Evandro Antônio Duz  
Secretário Municipal de Obras  
e Infraestrutura Urbana

---

Marcio Domeneghini  
Secretário Municipal de Agropecuária  
e Meio Ambiente

---

Deisi Zat  
Secretária Municipal de Gestão

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 15:29:10  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/pcxbn> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Marcio Domeneghini  
CPF: \*\*\*.295.660-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
Nome: Evandro Antonio Duz  
E-mail: [evandro@fagundesvarela.rs.gov.br](mailto:evandro@fagundesvarela.rs.gov.br) – [www.fagundesvarela.rs.gov.br](http://www.fagundesvarela.rs.gov.br)  
CPF: \*\*\*.440.730-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Deisi Zat  
CPF: \*\*\*.192.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado.

Processo Digital 121/2026 | Anexo: (14) 01/2026 (14) 21/30



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**



---

**✍ Solicitação de Assinatura**

**Por: Bruna Zatt Lago** em 2026-01-29T15:28:23

solicitou a assinatura de documentos.

- Deisi Zat 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 15:32
- Evandro Antonio Duz 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 15:29
- Marcio Domeneghini 1 assinado. Última ação em: 29/01/2026 15:29

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Marcio Domeneghini** em 2026-01-29T15:29:11

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - REPELENTE E PROTETOR SOLAR AJUSTADO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:28.

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Evandro Antonio Duz** em 2026-01-29T15:29:46

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - REPELENTE E PROTETOR SOLAR AJUSTADO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:28.

---

**✍ Assinatura de Documento**

**Por: Deisi Zat** em 2026-01-29T15:32:06

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - REPELENTE E PROTETOR SOLAR AJUSTADO

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 15:28.

---

**✍ Rejeição de Assinatura de Documento**

**Por: Deisi Zat** em 2026-01-29T15:33:20

rejeitou a solicitação de assinatura de documentos.

Rejeitada assinatura do documento:

- Termo de Referência Repelente e Protetor Solar

Motivo:

- Documento com valor incorreto.

Referente a solicitação de assinatura criada em 29/01/2026 14:15.

---

**✍ Assinatura de Documento**



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/7



**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-01-30T07:35:49

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO Repelente e Protetor Solar

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 29/01/2026 14:26.

---

#### **📄 Recebimento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-30T11:33:18

---

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

---

#### **➡ Despacho 1**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-30T11:33:19

---

Encaminhamento para formalização do processo.

#### **Daniela Tres**

*Contadora - CRC 89.196*

---

#### **@ Juntada de Documentos**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-30T11:33:19

---

#### **Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 35.pdf (4vWd.uo7H.lehh)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 35/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Aquisição de Repelente e Protetor Solar para os servidores da Secretaria Municipal Obras e Infraestrutura Urbana e Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente, com o intuito de promover um ambiente de trabalho mais seguro, principalmente em atividades externas e em contato direto com a natureza.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	16	UN	Repelente contra insetos de uso corporal. Dermatologicamente testado.	R\$ 14,99	R\$ 239,84
2	16	UN	Protetor Solar	49,99	799,84

Valor Total de Cotação: R\$ 1.039,68

**2 – DESPESA**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.122.2.2.128 - PROTEÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL

339030280000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA (4150) ...R\$ 1.039,68

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

30/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

Dispensa  Inexigibilidade  Convite  Pregão Presencial  Pregão Eletrônico  
 Tomada de Preço  Concorrência  Concurso  Leilão  Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 30/01/2026 11:39:39  
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/IFU5A> para  
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres  
CPF: \*\*\*.994.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 6/7



---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-30T11:33:19

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 30/01/2026 11:33

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-01-30T11:33:31

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 35

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 30/01/2026 11:33.

---

**Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T13:49:04

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

---

**Despacho 2**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T13:49:04

Segue Pedido de empenho 396/2026.

---

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T13:49:05

---

**Anexos 1**

PEDIDO DE EMPENHO 396.pdf (t3NG.xWtH.QS5o)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 396/2026**

**PROCESSO Nº 71/2026**

**Dispensa por Limite: 60/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
KV COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	14.290.074/0001-14	RUA SUL BRASIL	FAGUNDES VARELA

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	128	339030280000	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	4150

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
16,0	Repelente contra insetos de uso corporal. Dermatologicamente testado.	14,99	239,84
16,0	Protetor Solar	49,99	799,84

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.039,68
_____ Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 121/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000121-72-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 7/7



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-02-03T13:49:15

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 396